



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.812
24 DE MARÇO DE 2023
Nº PÁGS: 3

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR.
Prazo de Execução:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	06/04/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 140.769,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 24 de março de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.238 de 24 de março de 2023.

EMENTA: Autoriza a Revisão Geral Anual dos Subsídios e Vencimentos e Vantagens dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Ibiporã e dá outras providências

Art. 1º Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Vantagens dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Ibiporã, no índice de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com base no INPC do IBGE.

Parágrafo único. Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de março de 2023.

Art. 2º O valor das diárias e fração de diárias serão reajustadas na mesma proporção da revisão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref. PL nº. 005/2023-LE

Autoria da Mesa Executiva do Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.239 de 24 de março de 2023.

EMENTA: Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e dos subsídios mensais do Prefeito e Vice- Prefeito Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente, dos agentes políticos da Administração Direta, do Quadro de Pessoal do Magistério, Autarquia e Fundação em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), para fins de compensação das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parágrafo único. A Revisão Geral Anual estabelecida neste artigo se aplica às tabelas de vencimentos, que serão revistas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica também autorizada a Revisão Geral Anual, nos índices descritos no artigo 1º, dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º Aplica-se a Revisão Geral Anual, nos mesmos índices do artigo 1º, aos proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, exceto aos proventos que já foram revistos pelos mesmos índices de reajustes concedidos aos beneficiários pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º O auxílio alimentação e o auxílio saúde, bem como as respectivas faixas de concessão, constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, serão revistos na mesma proporção da Revisão Geral Anual.

Art. 5º O valor das diárias e fração de diárias serão reajustadas na mesma proporção da Revisão Geral e Anual, que serão revistas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 6º Fica assegurado aos servidores do magistério cujos vencimentos não alcancem o piso nacional da educação, o recebimento deste, retroativamente a 1º de Janeiro de 2023, em forma de complemento salarial, cujo o valor atual é de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal e sobre ele haverá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos remuneratórios retroagem ao dia 1º de março de 2023.

Ibiporã, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref. PL nº. 006/2023

Autoria do Poder Executivo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 03/2023 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º Após a análise do relatório final da Comissão, e despacho nº 03/2023 da Procuradoria Geral do Município constantes nas folhas nº 290 a 308 do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2022**, instaurado por meio da Portaria nº. 598, de 29 de agosto de 2022, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 05 de setembro de 2022, com base no artigo 262, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

(Ref: PREGÃO Nº 10/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – EIRELI - CNPJ: 21.202.600/0001-02**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capina e roçagem com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 10/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,09 (nove centavos de real).

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023.

MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – EIRELI					
Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Serviço de capina e roçagem</p> <p>Utilizando-se roçadeira costal ou roçadeira com lâmina ou filamento de nylon, com fornecimento de mão de obra e todo o equipamento necessário para a execução de serviço sendo roçagem de matos, capim, ervas daninhas e grama mato grosso em torno do sistema de tratamento de esgoto ETE - Norte (incluindo taludes) e três sub áreas localizadas na antiga CTR desativada do município de Ibiporã, compreendendo as seguintes medidas.</p> <p>- Área total do entorno das lagoas (ETE Norte): 21.000,00 m²; - Área total de roçagem na CTR 27.000,00 m²;</p> <p>- TOTAL (ETE NORTE + CTR): 48.000,00 m²</p> <p>Em função da sazonalidade do crescimento de gramíneas, por conta dos períodos mais favoráveis do ano, serão adotados o número de 30 (trinta) roçagens durante os 12 meses do ano, obedecendo as seguintes especificações:</p> <p>- Serão alternadas de 1 ou 3 roçagens por mês durante os 12 meses do ano, conforme solicitação da equipe técnica do SAMAE.</p>	M²	1.440.000	R\$ 0,09	R\$ 129.600,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA – EIRELI					
Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL:					R\$ 129.600,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

Decreto nº 199/2023 de 24/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
18.004.17.512.0018.2.157.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)		
111 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
Total Suplementação:			11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		
101 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00
Total Redução:			11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

SINDSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (EM FRENTE AO DETRAN) - Ibiporã, na pessoa de seu presidente interino, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 29 de março de 2023, às 17h30min em primeira convocação, e às 18h00min, em segunda convocação, com qualquer número de filiados, para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas do exercício 2022.

Adeonilde Pereira do Nascimento

Presidente interino do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 23 de março de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial